



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

**PROJETO DE LEI N° 143/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a determinação aos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde, do Município de Canindé, de fixar informações em local visível e de fácil acesso, sobre os direitos e deveres dos pacientes.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º – As Instituições Hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde estabelecidas no município de Canindé deverão ter um local visível e de fácil acesso informações sobre os DIREITOS E DEVERES de pacientes.

Art. 2º – Este painel informativo deverá ter como título em letras chamativas a frase: AQUI SEUS DIREITO E DEVERES. Deverá ter também telefone de órgão/responsável pela instituição para o recebimento de reclamações por parte do paciente e/ou acompanhante acerca do atendimento prestado.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 27 de setembro de 2021.

  
Antônio Gleison Lopes Feitosa  
Vereador - PL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ**  
**FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA**

***JUSTIFICATIVA***

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,**

Ao ser internado, o paciente e/ou seus familiares deverão ter acesso a informações a respeito dos seus direitos e deveres, que incluem aspectos referentes a um tratamento respeitoso e livre de discriminação, manutenção da privacidade, informações sobre o estado de saúde do paciente; dentre outros.

Os profissionais que atuam nos hospitais, clínicas e casas de saúde também deverão ser treinados para conhecê-los e respeitá-los.

Este projeto visa uma maior divulgação dos direitos dos cidadãos, enquanto pacientes, a fim de que a relação entre instituição, profissional da saúde e paciente seja cada vez mais respeitada e humanizada.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 27 de setembro de 2021.

  
**Antônio Gleison Lopes Feitosa**  
**Vereador - PL**